



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo-AL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

“Cria Comenda Mestre Zinho no Município de Rio Largo e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a "Comenda Mestre Zinho" no Município de Rio Largo-AL, a ser deferida aos cidadãos que tenham prestados relevantes serviços na área cultural ao Município.

Parágrafo único - A Comenda será entregue em moldura de metal ou madeira, em Papel Especial Brilhoso de tamanho A4, contendo os seguintes dizeres: FICA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO DE RIO LARGO A COMENDA MESTRE ZINHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS CULTURAIS PRESTADOS A ESTE MUNICIPIO.

Art. 2º A "Comenda Mestre Zinho" será entregue aos cidadãos residentes ou não no Município de Rio Largo-AL.

Parágrafo único - Em caso de homenagem "in Memoriam" a Comenda será concedida a um parente mais próximo ou representante da família.

Art. 3º O Decreto Legislativo relativo à matéria de que trata esta proposição será de prerrogativa dos Vereadores, observado o número de apenas 01 (uma) homenagem a ser apresentada por cada Vereador em cada sessão legislativa.

Art. 4º A presente honraria será entregue anualmente, em sessão solene, na Câmara de Vereadores, no dia 05 de novembro de cada ano, data em que se comemora o dia nacional da cultura, instituído pela Lei nº 5.579, de 15 de maio de 1970.

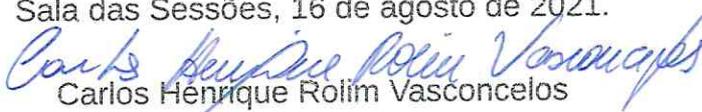
Parágrafo único - Na hipótese do dia 05 de novembro cair em um dia de domingo ou feriado poderá a sessão solene ser transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º A Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores manterá livro próprio denominado "Livro do Registro de concessão da Comenda Mestre Zinho", para nele ser lançado em ordem cronológica os nomes agraciados, o número do decreto e a data de entrega da Comenda.

Art. 6º A Câmara de Vereadores adotará todas as providências necessárias para a efetivação da homenagem prevista neste decreto legislativo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.


Carlos Henrique Rolim Vasconcelos
Vereador – PP



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo-AL

Cont. do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Venho encaminhar, a fim de ser submetido à deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que **“Cria Comenda Mestre Zinho no Município de Rio Largo e dá outras providências”**.

Cuida-se de uma importante ação no que tange o reconhecimento e a valorização da cultura no nosso Município, para que possamos manter o legado dos fazedores de cultura vivo, considerando suas expressões artísticas, os seus conhecimentos e a promoção da cidadania através dos seus dons.

Aproveito o ensejo para reiterar, aos digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.


Carlos Henrique Rolim Vasconcelos
Vereador - PP